



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	7
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP) 10	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	21
Secretaria Municipal de Educação	21
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	23
Secretaria Municipal de Saúde	24
Câmara Municipal de Gurupi	26

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Alteram os incisos IV, VI e VIII do Decreto Municipal nº 0535/2022, o qual nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2022 a 2024, e inciso I, do Decreto Municipal nº 1.397/2022, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, VI e VIII do Decreto Municipal nº 0535/2022, o qual nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Gurupi (COMEG), para o mandato de 2.022 a 2.024, e inciso I, do Decreto Municipal 1.397, de 22 de novembro de 2.022, para substituir membros representantes do Poder Executivo Municipal, Rede municipal de ensino – zona urbana, Associação dos Professores Universitários de Gurupi APUG, Rede Particular de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

AURIAM RIBEIRO NUNES – Titular
JOÃO PAULO DA SILVA LIMA – Suplente
CLEIDE MARIA MARQUES – Titular
ILDA VENÂNCIO CORRÊA – Suplente

IV - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA URBANA:

LINDOMAR NUNES BARROS – Titular
JUCIVANYA ALVES FERREIRA – Suplente
VI – REPRESENTANTES DA APUG:
SILVIA HEHENA DA SILVA MARRAFON - Titular
MÁRLOS PERES DE MELO – Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

MARIA HAIDÊ ALVES RIBEIRO – Titular
ROSANA MUNIZ DE SANTANA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024011511003 - 2024000266.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 104/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando a data do retorno do servidor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **ALISSON FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Greidista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0592, de 12 de maio de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MHURIEL KANE EVANGELISTA DA COSTA E SILVA	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0233, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JANECLEIA PEREIRA DE SOUZA	Assessor Técnico Operacional I	CAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARILIA ARAUJO PEIXOTO MARQUES	Coordenador IV	DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0235, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0236, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LORRAINE MARINHO DA SILVA	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0237, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GABRIELA ALVES DO VALE	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0238, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SARA HELOISA LIMA CARDEAL COELHO	Assessor Técnico Operacional I	CAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0239, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA ROBERTA KLEINKAUF	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0240, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NATÁLIA SILVA MACIEL	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0241, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA KAROLINA NUNES MARTINS	Assessor Técnico Operacional I	CAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0242, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCINNI FERREIRA PEREIRA	Assessor Técnico Superior V	DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0243, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Revoga a prorrogação da cessão de servidor público municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a prorrogação da cessão do servidor **SERGIO CÉSAR DE ARAUJO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional I, lotado no Gabinete da Prefeita, ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, concedida por meio do Decreto nº 1.391, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus ao dia 02 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os Circuitos da Folia do Carnaval em Gurupi de 2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

DO OBJETO

Art. 1º. O presente decreto objetiva regulamentar a utilização dos espaços públicos, comercialização de serviços e a atuação dos órgãos da Prefeitura de Gurupi para a realização do Carnaval em Gurupi 2024.

DOS CIRCUITOS DA FOLIA

Art. 2º. Serão circuitos do Carnaval em Gurupi 2024, sujeitos a essa regulamentação:

- I - Circuito Avenida Pará,
- II - Circuito Parque Mutuca,
- III - Circuito Trevo da Praia.

DA INTERDIÇÃO DA ÁREA

Art. 3º. Os logradouros públicos DOS CIRCUITOS de Avenida Pará e Proximidades e Trevo da Praia poderão ser interditados a partir da quarta-feira anterior à data do início do evento, com o objetivo de organização da área e sua utilização, devendo seguir os padrões dos croquis anexos a este Decreto.

§1º. Compete à Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT) a interdição dos logradouros públicos necessários para a realização do evento, bem como a fiscalização e o controle do trânsito nos arredores DOS CIRCUITOS, através da atuação dos Agentes de Trânsito, nos

termos do Decreto nº 10.801/2015, seguindo as diretrizes dos croquis anexos a este Decreto.

§2º. O cercamento das áreas referentes aos Circuitos de Avenida Pará e Trevo da Praia ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), que poderão contratar empresa para essa finalidade, com o apoio logístico das demais Secretarias envolvidas no evento.

§3º. Fica vedada a ocupação da faixa de calçada, que deverá ser destinada ao livre acesso dos transeuntes.

§4º. Fica proibida a interdição por particulares, de qualquer área pública, para eventos de natureza privada, ressalvados os casos em que haja licença prévia emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ficando sujeito à fiscalização e imposição de multa por descumprimento.

§5º. Deverá ser observada a distância mínima de 200 metros em relação às zonas de silêncio, como hospitais, maternidades, asilo de idosos, casas de repouso ou similares.

§6º. Fica vedada a obstrução ou qualquer forma de interrupção do acesso aos hospitais e demais zonas de silêncio.

§7º. Deverá ser garantido o livre acesso aos veículos de moradores, quando suas residências estiverem dentro do perímetro da intervenção.

DA COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º. Será designada "Praça de Alimentação", onde serão alocadas mesas e cadeiras, fornecidas pelos bares e estabelecimentos comerciais do circuito, as quais serão de livre acesso e uso irrestrito dos participantes do evento.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais que funcionarem nas áreas interdidadas ficam impedidos de disporem de mesas e estruturas próprias que estejam em desacordo com o layout programado para o referido Circuito.

§2º. Fica vedada a entrada de bebidas em garrafas de vidro no interior DOS CIRCUITOS, por parte dos foliões e frequentadores.

Art. 5º. Os ambulantes que desejarem comercializar bebidas e adereços de carnaval no interior DOS CIRCUITOS do Carnaval em Gurupi 2024, terão acesso livre, desde que obedecidos os termos do ordenamento para tal atividade, que será disponibilizada através de Portaria específica de regulamentação da atividade no interior DOS CIRCUITOS, a ser publicada em Diário Oficial do Município – DOM pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 6º. A realização de comércio informal, por meio de carrinhos de lanches, trailers, food trucks, reboques e análogos, apenas será permitida nas áreas externas DOS CIRCUITOS, sendo vedada a utilização de mesas e cadeiras por parte dos comerciantes informais, que causem embaraço no deslocamento de pessoas, blocos de carnaval, viaturas do poder público, diminua a largura ou comprimento da via de circulação ou de calçadas, obstrua total ou parcial as entradas/saídas DOS CIRCUITOS, ou, dificulte as ações das

fiscalizações, das forças policiais e das equipes de socorro e emergência, denegando a imagem do evento ou da Prefeitura Municipal do Gurupi.

Art. 7º. O descumprimento aos termos do presente Decreto, por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos localizados no interior DOS CIRCUITOS, comerciantes, ambulantes ou estacionários, sujeitará os mesmos às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

§1º. Ficam os fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação responsáveis pela fiscalização do comércio informal e ambulantes nos Circuitos do Carnaval 2024.

§2º. A fiscalização dos estabelecimentos comerciais localizados no interior DOS CIRCUITOS fica a cargo dos fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e do órgão de Proteção ao Consumidor (PROCON GURUPI).

Art. 8º. Durante a realização do Carnaval em Gurupi 2024 deverá ser obedecida a legislação ambiental vigente e os condicionantes, principalmente, quanto ao conforto acústico e os limites de horários previstos nas autorizações ambientais conforme legislações vigentes.

Parágrafo Único. Será permitida a utilização de equipamento de som automotivo e/ou aparelhos sonoros assemeelhados nos logradouros públicos, **de forma excepcional**, desde que façam parte da programação oficial do Carnaval em Gurupi 2024 e esteja devidamente autorizado pela SEDURBH, AMTT e SECULT.

DA LIMPEZA

Art. 9º. A limpeza dos locais do evento é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

DA SEGURANÇA DO EVENTO

Art. 10. O evento deverá contar com o apoio dos órgãos estaduais e municipais competentes, podendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) e demais secretarias de apoio, realizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atuar em auxílio ao poder público e sem prejuízo do apoio logístico das demais Secretarias envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto terá vigência para o Carnaval de 2024.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

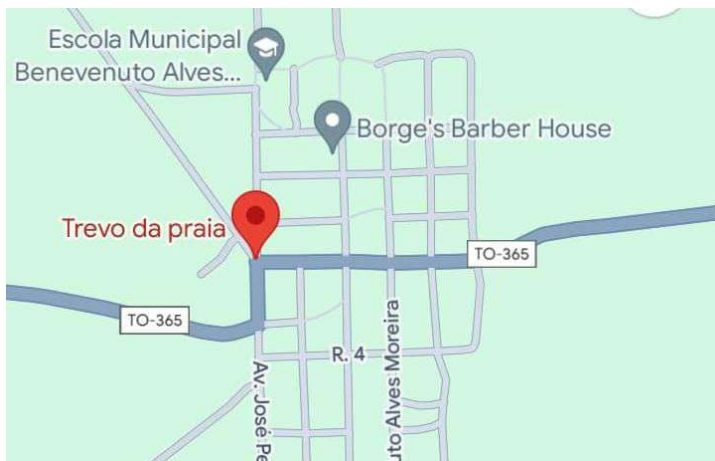
Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Anexo I - Croqui Avenida Pará e Proximidades e Parque Mutuca (Matine)



Anexo II - Circuito Trevo da Praia - Perímetro Urbano da TO-365 no Povoado do Trevo da Praia.



(Centro Comunitário do Trevo da Praia, localizado na Avenida Altamir da Rocha Gomes, esquina com a Rua 4.)

DECRETO Nº. 0245, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
SERGIO CÉSAR DE ARAUJO	Assessor Técnico Operacional I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: JÚLIO TAVARES DE SOUSA CPF: 050.028.703-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 07/02/2024 A 31/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 066, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2024/RH-SECAD, de 05 de fevereiro de 2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora; **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MARCELO DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 07 a 17 de fevereiro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 422/2023, de 18 de julho de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ADELINO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 14 a 23 de fevereiro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 583/2023, de 02 de outubro de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 069, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 12 de fevereiro de 2.024 a 12 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **LIDIANE BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **NARIA FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 06 de fevereiro de 2.024 a 06 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 73/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **CARLA MARTINS DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 10 de janeiro de 2.024 a 08 de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 72/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ADELICIA MARTINS TAVARES**, ocupante do

cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15 a 29 de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 327/2022, de 06 de julho de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 075, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 72/2024/GAB-SEMEG, de 05 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **CINARA INACIO BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 15 de fevereiro de 2.024 a 15 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 359/2023, de 30 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITACAO nº DL/2024.001-SECTUR

PROCESSO ELETRÔNICO: 2024020222001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024000841
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO(A): ECESIOR SOM E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 37.580.164/0001-45)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024, DE FORMA EMERGENCIAL, EM RAZÃO DO RISCO OU IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TEMPO RAZOÁVEL, QUE TRATA DO MESMO OBJETO, NOS TERMOS DO QUE PRECONIZA O ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Ficha: 20249364
Organograma: 22.2211.13.392.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Subgrupo: 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 339039 **Subelemento:** 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 15.000.000.000000
VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 29/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2024.001-SECTUR
PROCESSO ELETRÔNICO: 2024020222001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024000841
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO(A): ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 22.368.000/0001-81)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024, DE FORMA EMERGENCIAL, EM RAZÃO DO RISCO OU IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TEMPO RAZOÁVEL, QUE TRATA DO MESMO OBJETO, NOS TERMOS DO QUE PRECONIZA O ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 371.750,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Ficha: 20249364
Organograma: 22.2211.13.392.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Subgrupo: 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 339039 **Subelemento:** 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 15.000.000.000000
VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 29/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL/2024.001-SECTUR
PROCESSO ELETRÔNICO: 2024020222001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024000841

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO(A): PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 26.875.979/0001-35)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024, DE FORMA EMERGENCIAL, EM RAZÃO DO RISCO OU IMPOSSIBILIDADE DE CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TEMPO RAZOÁVEL, QUE TRATA DO MESMO OBJETO, NOS TERMOS DO QUE PRECONIZA O ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Ficha: 20249364
Organograma: 22.2211.13.392.0002.1033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Subgrupo: 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 339039 **Subelemento:** 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 15.000.000.000000
VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 29/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO PE/2023.034-GPI-SEMEG

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Secretária, TORNA público o CANCELAMENTO de suspensão do Processo Licitatório nº 2023.005547, Pregão eletrônico nº PE/2023.034-GPI-SEMEG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS).**

Cristina Donato Leandro
 Secretária Municipal de Educação
 Dec nº 1.612/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **Registro De Preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2024012911001**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser enca-

minhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 06 de fevereiro de 2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº0333/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2024

Processo administrativo nº 2024000677. Inexigibilidade IL/2024.025-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 08/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163, CNPJ sob o nº 25.300.665/0001-41. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOWS MUSICAIS, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024

Processo administrativo nº 2024000683. Inexigibilidade IL/2024.017-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 09/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e RICARDO DE SOUSA BEZERRA 50.507.686, CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL RICK SOUSA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

Processo administrativo nº 2024000668. Inexigibilidade IL/2024.014-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 010/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 50.535.355 MARIANA ALVES PEREIRA, CNPJ sob o nº 50.535.355/0001-53. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE RENOME REGIONAL MENINAS DO PISEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE**

GURUPI/TO 2024. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2024

Processo administrativo nº 2024000697. Inexigibilidade IL/2024.030-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 011/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e NAILSON VITORINO FERREIRA 97609854115, CNPJ sob o nº 29.515.265/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL NAILSON LIMA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

Processo administrativo nº 2024000669. Inexigibilidade IL/2024.008-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 012/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACEDO 05765971121, CNPJ sob o nº 46.558.620/0001-41. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA/ DUPLA PEDRO HENRIQUE & EDUARDO, PARA APRESENTAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI - TO 2024.** Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024

Processo administrativo nº 2024000684. Inexigibilidade IL/2024.012-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 013/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES 01094735159, CNPJ sob o nº 17.419.989/0001-75. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA KAÇULA MIL WOLTS, PARA APRESENTAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOWS MUSICAIS, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2024

Processo administrativo nº 2024000685. Inexigibilidade IL/2024.016-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 014/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ABRAHAO E PERES LTDA, CNPJ sob o nº 36.443.960/0001-73. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA/DUPLA DE RENOME REGIONAL TYAGO & GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024

Processo administrativo nº 2024000664. Inexigibilidade IL/2024.029-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 015/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191, CNPJ sob o nº 19.553.529/0001-60. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/BANDA DE RENOME REGIONAL AMIGOS DO SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 3 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

Processo administrativo nº 2024001316. Inexigibilidade IL/2024.038-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 016/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 52.765.675 JEFFERSON ALVES DA SILVA, CNPJ sob o nº 52.765.675/0001-25. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL JEFFERSON ALVES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$9.000,00 (nove mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2024

Processo administrativo nº 2024000674 Inexigibilidade IL/2024.022-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 017/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS, CNPJ sob o nº 52.927.914/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME REGIONAL RONYSSON BARROS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO 2024.** Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2024

Processo administrativo nº 2024000283. Inexigibilidade IL/2024.002-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 022/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO DA BANDA MAGNÍFICOS, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO NO CARNAVAL DE GURUPI- TO 2024.** Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2024

Processo administrativo nº 2024000284. Inexigibilidade IL/2024.003-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 021/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 06.847.897/0001-70. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR TATAU, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI- TO 2024.** Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2024

Processo administrativo nº 2024000289. Inexigibilidade IL/2024.009-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº

020/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ sob o nº 22.138.129/0001-01. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI- TO.** Valor: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024

Processo administrativo nº 2024000285. Inexigibilidade IL/2024.005-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 019/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e CROCO HITS PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ sob o nº 44.993.249/0001-10. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO MC JACARÉ, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI- TO 2024.** Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024

Processo administrativo nº 2024000287. Inexigibilidade IL/2024.006-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 018/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e TERRA SAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 00.799.636/0001-45. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TERRA SAMBA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE GURUPI- TO 2024.** Valor: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024

Processo administrativo nº 2024000294. Inexigibilidade IL/2024.004-GPI-SECTUR. Portaria de Inexigibilidade nº 023/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 30.692.154/0001-52. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EVONEY FERNANDES**

E BANDA DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO - 2024. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 06/02/2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 830/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 08/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda XAMEGO MEU/ DEUSA PINHEIRO, de renome regional, representado pela empresa: DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163, inscrito no CNPJ nº: 25.300.665/0001-41, com sede na R 8A, QUADRA 39 LOTE 17, nº 784, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-146, Gurupi-TO, para realização de 2 (dois) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 10 e 13 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), Sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais) o valor unitário de cada apresentação musical

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 09/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa, RICARDO DE SOUSA BEZERRA 50.507.686 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor RICK SOUSA, de renome regional, representado pela empresa: RICARDO DE SOUSA BEZERRA 50.507.686, inscrito no CNPJ nº: 50.507.686/0001-80, com sede na R 10, nº 1161, QUADRA 18, LOTE 01, VILA SAO JOSE. CEP: 77.411-020, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 10/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: 50.535.355 MARIVANA ALVES PEREIRA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da BANDA MENINAS DO PISEIRO, de renome regional, representado pela empresa: 50.535.355 MARIVANA ALVES PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 50.535.355/0001-53, com sede na AV J, Centro, CEP: 77.465-000, QUADRA A, LOTE 12, FIGUEIROPOLIS – TO, para realização de 01 (um) apresentação Musical (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e rua D, Waldir Lins II, no dia 13 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 11/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa NAILSON VITORINO FERREIRA 97609854115 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor NAILSON LIMA, de renome regional, representado pela empresa: NAILSON VITORINO FERREIRA 97609854115, inscrito no CNPJ nº: 29.515.265/0001-04, com sede na AV GUANABARA, nº 1605, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, SETOR CENTRAL. CEP: 77.403-080, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 12/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACEDO 05765971121 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla PEDRO HENRIQUE & EDUARDO, de renome regional, representado pela empresa: PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACEDO 05765971121, inscrito no CNPJ nº: 46.558.620/0001-41, com sede na Rua OSCAR JOSE DA SILVA, Quadra 99; Lote 4, nº s/n, SETOR CENTRAL. CEP: 77.460-000, Peixe -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 09 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 13/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES 01094735159 para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor KAÇULA MIL WOLTS, de renome regional, representado pela empresa: RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES 01094735159, inscrito no CNPJ nº: 17.419.989/0001-75, com sede na Av. Paraná, Centro, CEP: 77.403-050, QUADRA 358;LOTE 03A, GURUPI – TO, para realização de 02 (duas) apresentações Musicais (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e rua D, Waldir Lins II, nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) , sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) o valor unitário de cada apresentação musical.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo

Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 14/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa ABRAHAO E PERES LTDA para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla TYAGO & GABRIEL, de renome regional, representado pela empresa: ABRAHAO E PERES LTDA, inscrito no CNPJ nº: 36.443.960/0001-73, com sede na R C-002, QUADRA06 LOTE 05, nº 332, SETOR CANAA. CEP: 77.435-020, GURUPI -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 15/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191 para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda AMIGOS DO SAMBA, de renome regional, representado pela empresa: ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191, inscrito no CNPJ nº: 19.553.529/0001-60, com sede na Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QUADRA 381, LOTE 11, nº 2568, SETOR CENTRAL. CEP: 77.402-120, GURUPI -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 13 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 16/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa JEFFERSON ALVES DA SILVA GOMES para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla JEFFERSON ALVES, de renome regional, representado pela empresa: JEFFERSON ALVES DA SILVA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 52.765.675/0001-25, com sede na R 10, QUADRA 10 LOTE 30, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-122, GURUPI-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de e R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 17/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa, 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor RONYSSON BARROS, de renome regional, representado pela empresa: 52.927.914 VINICIUS FERNANDES MARTINS, inscrito no CNPJ nº: 52.927.914/0001-04, com sede na R N-009, nº 80, SETOR NOVO HORIZONTE. CEP: 77.413-190, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 19/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do artista Mc Jacaré, de renome nacional, representado pela empresa: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 44.993.249/0001-10, com sede na R ELIAS SALUM JOAO, 98, QUADRA 5 LOTE 6, 74.574-040, RES. MORUMBI, GOIANIA-GO para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e ruaD, Waldir Lins II, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 20/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da artista Naiara Azevedo, de renome nacional, representado pela empresa: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 22.138.129/0001-01, com sede na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO QUADRAB-26 LOTE 116/17 SALA 905 EDIF METROPOLITAN BLOCO TOKYO 74.810-100 JARDIM GOIAS GOIANIA-GO para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e ruaD, Waldir Lins II, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 21/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do artista Tatau, de renome nacional, representado pela empresa: RJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 06.847.897/0001-70, com sede na AV LUIS VIANA FILHO, 7532, COND. HELBOR COSMOPOLITAN HOME STAY E OFFICES TORRE 02 SALA 1304, 41.701-005, ALPHAVILLE I, SALVADOR - BA para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e ruaD, Waldir Lins II, no dia 13 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 22/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: BAN-DA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Magníficos, de renome nacional, representado pela empresa: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 01.509.178/0001-25, com sede na AV AVENIDA OLIMPIO GOMES, 73, ANDAR TERREO, 58.500-000, CENTRO, MONTEIRO - PB para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e rua D, Waldir Lins II, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 23/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA para o CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do artista Evoney Fernandes, de renome nacional, representado pela empresa: MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 30.692.154/0001-52, com sede na AV JOÃO MACHADO, 131, CENTRO, 58.013-520, JOÃO PESSOA - PB para realização de 01 (uma) apresentação (Show) no CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2024, cito: na Avenida Pará entre as ruas F e rua D, Wal-

dir Lins II, no dia 10 de fevereiro de 2024. No valor de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 24/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa Vitória Alves da Luz Santos para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora VITÓRIA ALVES, de renome regional, representado pela empresa: Vitória Alves da Luz Santos, inscrito no CNPJ nº: 51.486.096/0001-80, com sede na AV GUAPORE, nº 2286, SETOR CENTRAL. CEP: 77.410-130, Gurupi -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 25/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa, 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA para o Carnaval de GURUPI-TO – 2024.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor CHICO CHOKOLATE, de renome regional, representado pela empresa: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 52.845.244/0001-79, com sede na R 3A, nº s/n, QUADRA 28, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-138, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 12 de fevereiro de 2024. No valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e.

CONSIDERANDO, a realização das diversas operações financeiras de transferências de recursos públicos e pagamentos de fornecedores/credores desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria de Contabilidade a realizar empenho estimativo em favor da instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0793-71, conforme especificado abaixo:

PRODUTO	SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
TARIFAS BANCARIAS	SV	R\$ 220,00

Art. 2º - Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

DANIELLA PRUDENTE VITORINO
Secretária de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº. 01613/2023

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº625/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ISAAC GONÇALVES DA SILVA
Carteira de Identidade N.º966196, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º028.434521-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 20/12/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 004/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Autoriza realização de empenho estimativo e dá outras providências"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº627/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ADRIANO ANDRADE PEREIRA
Carteira de Identidade N.º1.287.602, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 062.082.571-58.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº625/2024.

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº625/2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0936 - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, página 19 de ANANDA ROSA GOMES MARTINS.

Gurupi/TO, 06/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº628/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:LEILA DA SILVA SERVO
Carteira de Identidade N.º995315, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º029.738.891-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MIKAELLE PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº37/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº. 1.612, DE 31/12/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Deocleciano Francisco Soares – CPF: 499.222.111-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MAN. LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e Decreto nº 531 de 10 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 06/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Sistema de Instruções Normativas da Administração Tributária (SIN-ADT)	NFT 001/2024
Decreto 755, de 28 de junho de 2023	06/02/2024
Norma de Fiscalização Tributária	

I - ASSUNTO

Estabelece normas e procedimentos para o saneamento de lançamentos tributários.

II - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Arts. 189 e 190 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022

Arts. 301 a 314 do Regulamento do Código Tributário Municipal - Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023

III - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. O saneamento prévio dos lançamentos tributários é de competência da Diretoria de Fiscalização, e deverá ser realizado antes da intimação ao sujeito passivo e da protocolização dos Autos de Infração ou das Notificações de Lançamento no órgão preparador.

1.1. O saneamento dos lançamentos tributários será realizado por servidores efetivos do fisco municipal, devidamente designados através de Ordem de Serviços.

2. Consideram-se instrumentos de lançamento sujeitos ao saneamento prévio:

- a) O Auto de Infração;
 - b) A Notificação de Lançamento.
3. O saneamento dos lançamentos tributários restringir-se-á à verificação dos aspectos formais do Auto de Infração ou da Notificação de Lançamento examinado, em especial:
 - a) Qualificação completa do sujeito passivo;
 - b) Capitulações legais de fatos geradores, infrações e penalidades, conforme discriminação da ocorrência;
 - c) Elementos de identificação das infrações cominadas, inclusive das obrigações acessórias, quando for o caso;
 - d) Exatidão dos valores das obrigações, principal ou acessórias, em face das disposições legais e em conformidade com os levantamentos apresentados;
 - e) Elementos da estimativa fiscal ou do Termo de Arbitramento, quando for o caso;
 - f) Documentação relativa ao início da ação fiscal;
 - g) Relatório de Atividades Fiscais (RAF).
 4. Os Autos de Infração ou as Notificações de Lançamento serão entregues pela autoridade fiscal ao saneador de forma completa, vedada a entrega parcial.
 - 4.1. O prazo para saneamento pelo responsável designado é de 5 (cinco) dias úteis.
 - 4.2. Da realização do saneamento, será lavrado respectivo Termo de Saneamento, que será entregue ao servidor requerente;
 - 4.3. Caso o saneamento não seja realizado no prazo assinalado, o responsável devolverá ao requerente com um Termo de Devolução, indicando os motivos pelos quais o saneamento não foi realizado.
 5. O Termo de Saneamento terá caráter sugestivo.
 - 5.1. Havendo sugestão de correções do Auto de Infração e da Notificação de Lançamento, a autoridade responsável pela lavratura poderá:
 - a) Providenciar as correções propostas;
 - b) Mediante justificativa ao órgão preparador, realizar o prosseguimento da protocolização do lançamento.
 6. Nenhum lançamento deverá ser recebido pelo órgão preparador sem o Termo de Saneamento ou o Termo de Devolução do saneador.
 7. Caso a autoridade fiscal realize a intimação do sujeito passivo sem o saneamento prévio, estará sujeita à glosa das cotas da produtividade fiscal.
 8. A existência do saneamento prévio não suprime a obrigação da autoridade fiscal de realizar o cumprimento de aditamentos ou de diligências processuais determinados pelos julgadores tributários.

IV - TAXAS

Não se aplica

V - ANEXOS

Não se aplica

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza servidor realizar preenchimento eletrônico das informações junto ao SICAP-LO e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 010/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a qual Institui e Regulamenta o SICAP-LO, Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados de Procedimento Licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor público municipal **Júlio César França de Mendonça**, Matrícula nº 494988, a realizar preenchimento eletrônico das informações de dados de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Obras, nos módulos do SICAP-LO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 06/02/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0406/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ANA KAROLINE MACIEL LIMA **CPF:** 039.630.411-70

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0406/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANA KAROLINE MACIEL LIMA do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 05 de fevereiro de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000492. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO HOSPITAL DOM ORIONE EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 16/01/2024 A 17/01/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0104/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANA LUIZA AZEVEDO DOS SANTOS **CPF:** 033.393.261-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 04/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 06/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 08/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 11/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 15/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 22/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 26/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 03/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 04/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 12/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 18/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS-TO. PERÍODO: 20/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 23/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO:

PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 24/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 14/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 25/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 04/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 05/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 09/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS-TO. PERÍODO: 15/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 19/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 25/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 02/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS-TO. PERÍODO: 03/01/2024.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

Processo: 2024000779. Ato de Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, neste ato representado pelo Presidente Sr. ANTONIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA. Contratado: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.292.261/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO PROJETO ESPECIALISTA REFERENCIA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO. Base legal: inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21. Valor do contrato R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrata correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação: 0001.0101.01.031.0141.2001, Elemento da Despesa: 339039. Foro: Comarca de Gurupi – TO. Gurupi – TO., 29 de janeiro/2024.

Antônio Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente.